



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

## EDITAL DE ARREMATAÇÃO - LEILÃO

Processo nº	<b>0158450-45.2013.8.06.0001</b>
Classe	<b>Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte</b>
Assunto	<b>Recuperação judicial e Falência</b>
Requerente	<b>OBOÉ TECNOLOGIA E SERVIÇOS FINANCEIROS S.A - Em Falência e outros Terceiros Interessados</b>

O Doutor CLÁUDIO DE PAULA PESSOA, Juiz de Direito da 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências de Fortaleza, em virtude da lei etc...FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da Ação de Falência acima mencionada, será realizado o **Leilão do bem imóvel abaixo descrito, no dia 28 de fevereiro de 2020, às 12:00hs**, em praça única, pelo leiloeiro Capital Leilões, com sede localizada em Brasília/DF, no SRTV – Sul Qd. 701, Bloco A, Sala 527, **VIA INTERNET**, por meio de **lances virtuais** ofertados através do Portal [www.capitalleiloes.com.br](http://www.capitalleiloes.com.br). O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, pelo que as descrições detalhadas e suas fotos estão disponíveis no sobredito Portal da Capital Leilões. Constitui ônus dos interessados examinar os bens leiloados, sendo as visitas, quando autorizadas, agendadas durante o período de 26 e 27/02/2020, com o Sr. Leonardo, através do telefone (61) 99689-8844. A hasta será conduzida pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Adriano de Sousa Cardozo, matriculado na Junta Comercial do Estado do Distrito Federal – JCDF sob o nº 33. O sistema estará disponível para recepção de lances com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o leilão (art. 11 da Resolução nº 236/2016 do CNJ). Será computado como lance mínimo e inicial para arrematação do bem, o valor constante no último Edital de fls. 151.219/151.221, com dedução de 20% (vinte por cento), correspondendo monta de R\$ 127.184,88 (cento e vinte e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Os lances poderão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal [www.capitalleiloes.com.br](http://www.capitalleiloes.com.br), em igualdade de condições. Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro ([www.capitalleiloes.com.br](http://www.capitalleiloes.com.br)), aceitando os termos e condições informados. Após a finalização do cadastro será encaminhado ao interessado via e-mail uma mensagem de confirmação de cadastro juntamente com a senha de acesso ao sistema. O simples cadastro no site não habilita o usuário a participar dos leilões eletrônicos. Para participar dos leilões eletrônicos é necessário após o cadastro realizar login no site do Leiloeiro com a senha enviada por e-mail, clicar em “MEUS DADOS” e proceder com o envio do RG, CPF/CNPJ (no caso de pessoa jurídica será necessário também o envio do Contrato Social, do RG e do CPF do sócio-administrador) e do Comprovante de Endereço (arts. 12 e 14 da Resolução nº 236/2016 do CNJ). O imóvel será apregoado sem ônus, sejam débitos condominiais, de água, luz, gás, taxas, multas e Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU (“aquisição originária”), exceto nos casos em que o arrematante for sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; ou identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (artigo 141, da Lei nº 11.101/2.005). O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) imóvel(is). A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante. O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da realização do leilão, na forma indicada pelo Leiloeiro. No mesmo prazo o arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do imóvel, mediante pagamento à vista do valor de arrematação, via guia de depósito judicial, em favor da MASSA FALIDA OBOÉ, à disposição do Juízo Falimentar da 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Fortaleza/CE, vinculado ao processo nº 0158450-45.2013.8.06.0001, a ser aberta junto a Caixa Econômica Federal, agência 4030, que será emitida pelo representante legal da massa falida, sob pena de desfazimento da arrematação. São de responsabilidade do(a) arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames, imissão na posse do bem arrematado e pagamento de taxas e emolumentos do depósito público (no caso de bens móveis removidos ao depósito público). Resta, ainda, dizer que as demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei nº 11.101/2005 e, no que couber, o NCCPC, o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial e o caput do artigo 335, do CP, sendo disponibilizadas todas as regras e condições do Leilão através do Portal [www.capitalleiloes.com.br](http://www.capitalleiloes.com.br). A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos, tudo em conformidade com a Decisão de fls. 151.530, a seguir transcrita: *“Vistos. Chamo o feito a ordem para corrigir erro material cometido no despacho de fls. 151.530, devendo o leilão solicitado às fls. 151.444/151.445 e 151.472/151.473, ocorrer em 28.02.2020, às 12 horas. Expediente necessário. Fortaleza (CE), 18 de dezembro de 2019. Cláudio de Paula Pessoa Juiz Assinado Por Certificação Digital”*. Ficando, de logo, INTIMADOS OS SÓCIOS das empresas falidas, cônjuges, se casados forem, caso a intimação pessoal não seja efetivada. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 18 de dezembro de 2019. Eu, Selma Maria Bezerra Montenegro, Supervisor de Unidade Judiciária, respondendo, matrícula 12354, digitei e subscrevo.

## DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL:

**Lote 1** - Imóvel matrícula nº 36.354, do 2º CRI de Brasília/DF: Apartamento nº 108, localizado no 1º Pavimento tipo do Bloco ‘E’ (Kubitschek Plaza Hotel), da Quadra 02, do Setor Hoteleiro Norte (SH/NORTE), desta cidade, com a área privativa de 31,99m<sup>2</sup>, área de uso comum de 11,30m<sup>2</sup>, área total de 43,29m<sup>2</sup>, e respectiva fração ideal de 0,00149 do terreno, que mede em sua totalidade: 16,00m pelos lados Norte e Sul e 65,00m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 1.040,00m<sup>2</sup>, limitando-se com logradouros públicos por todos os lados; Área do Subsolo: medindo 43,00m pelos lados Norte e Sul e 40,00m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 1.720,00m<sup>2</sup>.

O imóvel está guarnecido com os seguintes bens móveis: 1 Aparelho Forno de Microondas – Potência 700W – 220V; 1 Aparelho de TV LG – 32”; 1 Aparelho de Telefone; 1 Móvel fixo com Cadeira; 1 Frigobar – Consul; 1 Guarda Roupas; 2 Camas de Solteiro; 1 Cofre (não especificado).

Valor de lance mínimo: R\$ 127.184,88 (cento e vinte e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

**Cláudio de Paula Pessoa**

Juiz



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

Assinado por certificação digital<sup>1</sup>

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) **assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;**

Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site **http://esaj.tjce.jus.br**. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**.

Abrir a tela, colocar o **nº do processo** e o **código do documento**.